



Exmo. Senhor Dr. Nuno Emanuel de Sousa  
Pinto  
Sócio-gerente da VitaeProfessionals  
Rua João Vasconcelos, Casa 26  
4740-271 Esposende

N. Ref<sup>o</sup>  
SAI-OE/2020/9622

V. Ref<sup>o</sup>

DATA	11-11-2020
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – 01 Acção de Formação

Exmo. Senhor Dr.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – com **01 Acção de Formação (AFA2020\_00013\_Curso de Ventilação Não Invasiva)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
  - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

*"A actividade proposta, Curso de Ventilação Não Invasiva, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro."*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a **Acção de Formação obteve a acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 11 de Novembro de 2020, com a atribuição de 1,8 Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP).**



A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 11 de Novembro de 2020 e término a 11 de Novembro de 2022.

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que a Acção de Formação agora acreditada, não se enquadra nos requisitos necessários para a aquisição de competência acrescida.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

**Luís Filipe Barreira**  
Vice-presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG

# CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO



Certifica-se que a

**Ação de Formação “Curso de Ventilação Não Invasiva”,**

ministrada pela **VitaeProfessionals** está acreditada pela Ordem dos Enfermeiros, para efeitos de Qualificação Profissional, com a atribuição de **1,8** Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP).

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a **11 de Novembro de 2020** e término a **11 de Novembro de 2022**.<sup>1</sup>

**Lisboa, 11 de Novembro de 2020.**

O Responsável Político do Conselho Directivo  
pela Área da Formação

Luís Filipe Barreira

Vice-presidente do Conselho Directivo



<sup>1</sup> Sem prejuízo do disposto no Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas da Ordem dos Enfermeiros, Artigo 10º.



Exmo. Senhor Dr. José Lemos  
Gerente da BWIZER LDA  
Estrada da Circunvalação, 10381, 2.º direito  
4250-151 Porto

N. Refº  
SAI-OE/2020/9623

V. Refº

DATA	11-11-2020
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – 01 Acção de Formação

Exmo. Senhor Dr.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – com **01 Acção de Formação (AFA2020\_01051\_Abordagem Avançada da Via Aérea)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
  - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

*“A actividade proposta, Abordagem Avançada da Via Aérea, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro.”*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a **Acção de Formação obteve a acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 11 de Novembro de 2020, com a atribuição de 1,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP).**

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 11 de Novembro de 2020 e término a 11 de Novembro de 2022.



Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que a Acção de Formação agora acreditada, não se enquadra nos requisitos necessários para a aquisição de competência acrescida.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

**Luís Filipe Barreira**  
Vice-presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG

# CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO



Certifica-se que a

**Acção de Formação “Abordagem Avançada da Via Aérea”,**

ministrada pela **BWIZER LDA.** está acreditada pela Ordem dos Enfermeiros, para efeitos de Qualificação Profissional, com a atribuição de **1,5** Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP).

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a **11 de Novembro de 2020** e término a **11 de Novembro de 2022.**<sup>1</sup>

**Lisboa, 11 de Novembro de 2020.**

O Responsável Político do Conselho Directivo  
pela Área da Formação

Luís Filipe Barreira  
Vice-presidente do Conselho Directivo



<sup>1</sup> Sem prejuízo do disposto no Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas da Ordem dos Enfermeiros, Artigo 10º.



Exmos. Senhores Dr. Carlos Alberto Andrade  
Margato e Dr. António Fernando Salgueiro  
Amaral  
Sócios- gerentes da FORMASAU,  
FORMAÇÃO E SAÚDE LDA.  
Parque Empresarial das Eiras, Lote 19  
3020-265 Coimbra

N. Refº  
SAI-OE/2020/9621

V. Refº

DATA	11-11-2020
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – 2 Actividades Formativas

Exmos. Senhores Doutores.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – com **02 Actividades Formativas (AFE2020\_00042\_Simpósio de Enfermagem: O envelhecimento, o sofrimento e a morte\_AFA2020\_00043\_Formação Avançada em Gestão de Feridas Complexas)** – as mesmas foram apreciadas pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
  - Actividades acreditadas? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

*"As Actividades Formativas:*

- AFE2020\_00042\_Simpósio de Enfermagem: O envelhecimento, o sofrimento e a morte
- AFA2020\_00043\_Formação Avançada em Gestão de Feridas Complexas

*São reconhecidas como de interesse para o desenvolvimento da Enfermagem"*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que as **Actividades Formativas obtiveram a acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 11 de Novembro de 2020, com a atribuição de Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP), respectivamente:**



- 0,6 - AFE2020\_00042\_Simpósio de Enfermagem: O envelhecimento, o sofrimento e a morte
- 2,5 - AFA2020\_00043\_Formação Avançada em Gestão de Feridas Complexas

A Acreditação agora atribuída à Actividade Formativa Simpósio de Enfermagem: O envelhecimento, o sofrimento e a morte é válida para o evento realizado nos dias 02 e 03 de Outubro de 2020.

A Acreditação agora atribuída à Actividade Formativa Formação Avançada em Gestão de Feridas Complexas tem validade até 11 de Novembro de 2022.

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que a Actividade Formativa Formação Avançada em Gestão de Feridas Complexas agora acreditada, não se enquadra nos requisitos necessários para a aquisição de competência acrescida.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

**Luís Filipe Barreira**  
Vice-presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG



# CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO



Certifica-se que a

**Ação de Formação “Formação Avançada em Gestão de Feridas Complexas”,**

ministrada pela **FORMASAU, FORMAÇÃO E SAÚDE LDA.** está acreditada pela Ordem dos Enfermeiros, para efeitos de Qualificação Profissional, com a atribuição de **2,5** Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP).

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a **11 de Novembro de 2020** e término a **11 de Novembro de 2022**.<sup>1</sup>

**Lisboa, 11 de Novembro de 2020.**

O Responsável Político do Conselho Directivo  
pela Área da Formação

Luís Filipe Barreira

Vice-presidente do Conselho Directivo



<sup>1</sup> Sem prejuízo do disposto no Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas da Ordem dos Enfermeiros, Artigo 10º.

# CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO



Certifica-se que o

**Evento Técnico-científico “Simpósio de Enfermagem: O envelhecimento, o sofrimento e a morte”,**

realizado pela **FORMASAU, FORMAÇÃO E SAÚDE LDA.** está acreditado pela Ordem dos Enfermeiros, para efeitos de Qualificação Profissional, com a atribuição de **0,6** Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP).

A presente acreditação é válida para o evento realizado nos dias 02 e 03 de Outubro de 2020.<sup>1</sup>

**Lisboa, 11 de Novembro de 2020.**

O Responsável Político do Conselho Directivo  
pela Área da Formação

Luís Filipe Barreira  
Vice-presidente do Conselho Directivo



<sup>1</sup> Sem prejuízo do disposto no Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas da Ordem dos Enfermeiros, Artigo 10º.